



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.072504/2021-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CEPHEID HBDC SAS, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEPHEID HBDC SAS**, representada nacionalmente pela empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.628.083/0002-04, sediada na Avenida Portugal nº 1100, Subdivisão de Itaqui, Parte C - 44, Itaqui, em Itapevi/SP - CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PHILLIP SAMPING SOMMER**, portador da Carteira de Identidade nº 26.872.984-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 269.314.408-61, e pelo Sr. **THIAGO DOS SANTOS VALENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 30.828.360-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 383.271.348-41, de acordo com o constante no Processo nº 25000.072504/2021-95, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, I, b e § 1º, c/c art. 57, I e §1º, II, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 17,4641% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 100.000 reagentes para diagnóstico clínico 4, conjunto completo para automação, qualitativo *M. tuberculosis* resistência rifampicina, PCR tempo real, teste (item 1), nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual em razão do cronograma de entrega do quantitativo a ser acrescido, com fundamento no art. 57, I e § 1º, II da Lei 8.666/1993.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (TESTE)	QUANTIDADE ACRESCIDA (TESTE)	VALOR UNITÁRIO (US\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO M.TUBERCULOSIS RESISTÊNCIA RIFAMPICINA, PCR TEMPO REAL, TESTE	572.600	100.000	10,2800

*Ptax utilizada para conversão: R\$ 5,2031

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO DE ENTREGA
1	Única	100.000	60 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **US\$ 1.028.000,00 (um milhão, vinte e oito mil dólares americanos)** que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,2031, perfaz o valor global estimado de R\$ 5.348.786,80 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), assim o valor global atualizado do Contrato nº 57/2022 passa a ser de US\$ 7.051.047,99 (sete milhões, cinquenta e um mil, quarenta e sete dólares americanos e noventa e nove centavos de dólar) que perfaz o valor global estimado de R\$ 38.789.351,54 (trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 6188000000;

Programa de Trabalho: 10.305.5023.20YE.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato 57/2022 fica prorrogado até **08/04/2023**, contado a partir do dia 25/02/2023, nos termos do art. 57, I da Lei n.º 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar a garantia apresentada em **US\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos dólares americanos)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,2031, perfaz o valor global estimado de R\$ 267.439,34 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério da Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

PATRÍCIA MUNERATO

CPF: 543.371.781-04

CEPHEID HBDC SAS, representada nacionalmente pela empresa CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Munerato, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Phillip Samping Sommer, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Valente, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 06/01/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 06/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031119375** e o código CRC **16DDBD16**.

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br